

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO

Assinado por: **Sandra Margarida Coelho Jacó**

Gabriel

Num. de Identificação: 11074322

Assunto: Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; para exercício de funções no Departamento de Recursos Humanos (DRH)- Homologação da lista definitiva unitária de ordenação final dos candidatos

Serviços: DRH - USR

DECISÃO

Em face do infra exposto, o Conselho Diretivo do IRN I.P. delibera, após a análise do processo que lhe foi submetido:

- Homologar a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal acima identificado, anexa à ata número seis, datada de trinta de julho de dois mil e vinte e seis e que da mesma faz parte integrante, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, e atento o disposto na alínea f) do n.º 5 da Deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I.P. n.º 420/2026, de 4 de março, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 7 de abril, com declaração de retificação n.º 520/26/2, de 29 de maio, publicada no Diário da República, 2.ª série, nº 114, de 16 de junho de 2026, com vista à sua publicitação.

FUNDAMENTAÇÃO:

1. Notificados os candidatos do resultado da aplicação do segundo método de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; para exercício de funções no Departamento de Recursos Humanos (DRH), no dia quinze de julho do ano em curso, e decorrido o prazo de audiência prévia sem terem sido rececionadas quaisquer alegações, deliberou o júri, na reunião realizada a onze de maio, elaborar a lista unitária de ordenação final dos candidatos e submeter a ata respetiva e respetivo anexo, para a homologação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.
2. Promover oportunamente, após a referida deliberação, à respetiva publicitação conforme legalmente determinado e bem assim a notificação dos candidatos, do ato de homologação das listas finais.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO

- 3.** Nos termos alínea f) do n.º 5 da Deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I.P. n.º 420/2026, de 4 de março, publicada no Diário da República, 2.ª série, nº 67, de 7 de abril, com declaração de retificação n.º 520/26/2, de 29 de maio, publicada no Diário da República, 2.ª série, nº 114, de 16 de junho de 2026, é da sua exclusiva competência aprovar as listas finais de ordenação de candidatos no âmbito dos procedimentos concursais.
- 4.** Importa, assim, submeter a presente proposta de deliberação ao Conselho Diretivo.